



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA).

2. MODALIDADE / TIPO DE LICITAÇÃO

Os serviços objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto nº 3.555 de 2000, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade de contratação de empresa para confecção de material gráfico se faz necessária visto que a ausência desta licitação é fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais, que são imprescindíveis no desenvolvimento das funções da unidade administrativa. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a Administração Pública e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

3.2. Os serviços pretendidos caracterizam-se como serviços contínuos, uma vez que tais serviços são considerados indispensáveis para o bom funcionamento desta instituição, principalmente nas estratégias e ações implantadas pela Administração onde estão envolvidos o Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, voltadas à difusão e promoção do setor público Municipal. Visando repor e manter o estoque desta Administração Pública Municipal, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores das Secretarias Municipais, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda.

3.3. Justifica-se, ainda, a aquisição dos serviços elencados em razão do consumo anual, e para suprir as necessidades da Administração Municipal, dando condições necessárias para a realização de atendimentos necessários, conforme levantamento realizado pelo Próprio Município.

3.4. Considerando que o processo licitatório de tal envergadura demanda tempo, e o fornecimento dos serviços não pode sofrer descontinuidade, sob pena de lesão ao interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



4. PLANILHA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
1	Atestado Médico, c/100 fls, Ap. 56gr	Blc	150	19,27	2.890,00
2	Boletim da Campanha de Vacinação Contra Influenza; bloco c/100fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
3	Boletim diário de doses alicadas-BCG; f=02; Ap. 75gr; f/v	Blc	150	19,27	2.890,00
4	Boletim mensal de doses aplicadas de vacinas; bloco c/100fls; f=09; Ap. 75gr. Impressão f/v	Blc	150	19,27	2.890,00
5	Cartão da família PSF C/100Fls; f=24; Ap. 220gr	Un	1.500	2,28	3.425,00
6	Cartão da gestante; f=08; Ap. 180gr. Cor 4x4 cores	Un	1.000	1,30	1.300,00
7	Cartão de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus; f=40; Ap. 180 gr. Impressão f/v	Un	1.000	2,40	2.400,00
8	Cartão de vacinação Adulto; f=40; Ap. 180 gr. f/v	Un	1.000	2,30	2.300,00
9	Cartão Sombra f=40; Ap. 180 gr	Un	1.000	2,40	2.400,00
10	Consolidado mensal do acompanhamento do fornecimento de suplementos; bloco c/ 100 fls; f=09; Ap.75gr	Blc	150	1,40	210,00
11	Controle de imunobiológicos C/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
12	Encaminhamento para tratamento fora do município; bloco c/ 100 fls; papel jornal; f=09	Blc	150	19,27	2.890,00
13	Ficha de Atividade Coletiva, c/100fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
14	Ficha de Atendimento Individual, C/100fls; f=09, Ap.75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
15	Ficha de Atendimento Odontológico, C/100fls; f=09, Ap.75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
16	Ficha de protocolo de Férias, C/100fls; f=09, Ap.75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
17	Ficha Geral, C/ 100fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
18	Ficha A 2 C/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	Blc	150	19,27	2.890,00
19	Ficha de Acomp. Individual de Supl. de Ferro C/100Fls; f=25; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
20	Ficha de aprazamento; f=16; Ap. 180gr;	Un	1.000	2,28	2.283,33
21	Ficha de cadastro da gestante; bloco c/ fls. F=09, Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
22	Ficha de Controle de Medicamentos C/100Fls; f=09; Ap. 56gr; f/v	Blc	150	20,00	3.000,00
23	Ficha de Investigação de óbito c/ causa mal definida C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
24	Ficha de investigação doenças exantemáticas febris sarampo/rubéola C/100Fls; f=09; AP. 90gr; f/v	Blc	150	20,00	3.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



25	Ficha de Procedimento (administração de medicamento) C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
26	Ficha de Registro Diário das Gestantes no Sisprenatal C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
27	Ficha de seleção de risco gestacional C/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	Blc	150	20,00	3.000,00
28	Laudo médico C/100Fls; f=09; papel jornal; f/v	Blc	150	20,00	3.000,00
29	Laudo Médico para Emissão de APAC C/100Fls; f=09; papel jornal	Blc	150	20,00	3.000,00
30	Mapa de Procedimento Diário (Consulta de pré-natal realizada pelo médico) C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
31	Mapa de Procedimento Diário (Consulta em Clínica Médica) C/100Fls; f=09; Ap. 56gr	Blc	150	20,00	3.000,00
32	Mapa de Procedimento Diário (Consulta em Pediatria) C/100Fls; f=09; Ap. 56gr	Blc	150	20,00	3.000,00
33	Mapa de Procedimento Diário (Consulta em Pré-Natal do(a) Enfermeiro(a)) C/100; f=09; Ap. 56gr	Blc	150	20,00	3.000,00
34	Mapa diário de administração de Vit. A em crianças C/100Fls; F=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
35	Movimento diário de imunobiológicos/rotina C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
36	Movimento mensal de imunobiológicos/rotina C/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v; 50x2	Blc	150	20,00	3.000,00
37	Papel Timbrado C/ 100 Fls F=09, AP 75gr, 4x4 cores	Blc	150	30,00	4.500,00
38	Planilha de busca ativa semanal em fontes C/100Fls; f=09; AP. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
39	Planilha I para busca ativa C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
40	Prontuário família do PSF C/100Fls; f=09; AP. 75gr; f/v	Blc	150	20,00	3.000,00
41	Receituários C/100Fls; f=18; Ap. 56gr	Blc	150	20,00	3.000,00
42	Receituário de Controle Especial Carbonado, 50x2fls; f=16; papel autocopiativo; 1 via branca, 2ª via canário)	Blc	150	20,00	3.000,00
43	Receituário de Controle Especial, tipo cheque Azul, c/100fls; f=24; papel superbond azul.	Blc	150	20,00	3.000,00
44	Registro de doses aplicadas em campanha tetravalente C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
45	Registro de doses de campanha contra pólio C/100Fls; f=09; Ap. 75 gr	Blc	150	20,00	3.000,00
46	Relatório Mensal de Distribuição de Preservativos C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
47	Requisição de Exames Fora C/100Fls; f=18; Ap. 56gr	Blc	150	20,00	3.000,00
48	Vacinação dos grupos de risco TV – mensal C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



49	Gestante / HIV, c/100fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
50	Leishimaniose Tegumentar, c/100fls; f=09; Ap.75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
51	Requisição de Mamografia, c/100fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
52	Marcadores de Consumo Alimentar, c/100fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
SUBTOTAL					149.498,33

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
53	Atividades de Borrifação Intradomiciliar C/100Fls; F=15; Ap. 75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
54	Carteira de vacinação anti-rábica; f=16; Ap. 180gr; f/v	Un	750	1,40	1.050,00
55	Consolidado de vacinação anti-rábico C/100Fls; f=09; Ap. 56gr	Blc	200	19,27	3.853,33
56	Demonstrativo mensal de acidentes c/ animais peçonhentos C/100Fls; f=09; Ap. 56gr	Blc	150	19,27	2.890,00
57	Ficha de investigação atendimento anti-rábico humano C/100Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	Blc	100	20,00	2.000,00
SUBTOTAL					12.683,33

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
58	Cadastro do hipertenso e/ou diabético; c/ 100 fls; f=09; Ap. 75gr f/v	Blc	150	19,27	2.890,00
59	Ficha de Cadastro Individual, c/100 fls; f=09, Ap. 75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
60	Ficha de Cadastro Domiciliar, C/100fls; f=09, Ap. 75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
61	Ficha A (Cadastro da Família) –C/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	Blc	150	20,00	3.000,00
62	Ficha B – HAN C/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	Blc	150	20,00	3.000,00
63	Ficha B – TB C/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	Blc	150	19,67	2.950,00
64	Ficha de acompanhamento do Hiperdia C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	19,27	2.890,00
65	Ficha SSA 2 C/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	Blc	150	20,00	3.000,00
66	Planilha de caso de diarreia C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
67	PMA 2 C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	150	20,00	3.000,00
SUBTOTAL					29.510,00

MANUTENÇÃO DO PROG. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
68	Ficha de investigação Hanseníase C/100Fls; f=09; Ap. 56gr	Blc	125	20,00	2.500,00
69	Ficha de investigação leishmaniose tegumentar americana C/100Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	Blc	125	20,00	2.500,00
70	Ficha de investigação leishmaniose visceral C/100Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	Blc	125	20,00	2.500,00
71	Ficha de investigação sífilis congênita C/100Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	Blc	125	20,00	2.500,00
72	Ficha de investigação tétano acidental C/100Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	Blc	125	20,00	2.500,00
73	Ficha de investigação tétano neonatal C/100Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	Blc	125	20,00	2.500,00
74	Ficha de investigação Tuberculose C/100Fls; f=09; Ap. 90gr	Blc	125	20,00	2.500,00
75	Ficha notificação dengue C/100Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	Blc	125	20,00	2.500,00
76	Planilha de Acompanhamento Semanal de casos de dengue C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	125	20,00	2.500,00
77	Programa de controle das leishmanioses C/100Fls; f=09; Ap. 56gr	Blc	125	20,00	2.500,00
78	Termo de Apreensão (papel carbonado) C/ 100 Fls f=09; Ap. 56gr; 25x4;	Blc	125	20,00	2.500,00
79	Termo de Fiscalização C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	125	20,00	2.500,00
80	Termo de Intimação C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	125	20,00	2.500,00
81	Sifíles Congênita, c/ 100fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	125	20,00	2.500,00
82	Sifíles em Gestant, c/100fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	125	20,00	2.500,00
83	Dengue/Chikungunha, c/100fls; f=09. 75gr	Blc	125	20,00	2.500,00
84	Leishmaniose visceral, c/100fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	125	20,00	2.500,00
85	Hepatite Virais, c/100fls; f=09; Ap. 75gr	Blc	125	20,00	2.500,00
SUBTOTAL					45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
86	Capa de processo, ft° 4, AP. 180 gr, 4x4 cores	Und	5.000	2,52	12.583,33
87	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5	Und	2.500	1,88	4.708,33
88	Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm	Und	2.500	2,50	6.250,00
89	Baners colorido 0,90 x 1,50	Und	50	160,00	8.000,00
90	Baners colorido 0,80 x 1,30	Und	50	130,00	6.500,00
91	Requisição 50x2, ft° 16	Blc	250	13,83	3.458,33
92	Envelopes 11,4x22,9 colorido	UND	1.500	1,90	2.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



93	Envelopes 24x34cm colorido	UND	2.000	3,03	6.066,67
94	Envelopes 26x36cm colorido	UND	2.000	3,48	6.966,67
SUBTOTAL					57.383,33

FUNDEB					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
95	Ata de Resultado Final do Eja nivel 1, f/v (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	125	20,00	2.500,00
96	Ata de Resultado Final Educação Infantil (Sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	125	20,00	2.500,00
97	Ata de Resultado Final Ensino fundamental (Sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	125	20,00	2.500,00
98	Banner Diversos em Lona	M2	30	125,00	3.750,00
99	Capa de Processo (Sulfit 180gr 47x32,5cm)	Und	3.000	2,52	7.550,00
100	Cartazes no papel couchê 115gr, med 47x32,5cm - colorido	Und	2.500	2,03	5.083,33
101	Carteira de Identidade do Aluno (sulfit 180gr 10x7cm) policromia	Und	3.500	0,55	1.925,00
102	Certificado p/Aluno do 6º Ano (papel couchê 180gr 22,5x32cm(polic.))	Und	1.250	1,58	1.979,17
103	Dossiê do Aluno (Sulfit 180gr 47x32,5cm) f/v	Und	2.500	2,00	5.000,00
104	Envelope Oficio Branco s/CEP 114x229mm, colorido	Und	2.500	1,90	4.750,00
105	Faixas em Lona, medindo 5m x 0,80 = 4M2	UND	10	251,67	2.516,67
106	Ficha de Atas Finais, f/v (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
107	Ficha de Matricula Integral, f/v (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
108	Ficha de transf.Ens.Fundamental, f/v (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
109	Ficha de Matricula Individual, f/v (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
110	Ficha de Avaliação Educação infantil, f/v (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
111	Ficha individual do Aluno (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
112	Ficha de Matricula Ens. Fundamental (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
113	Ficha Histórico Escolar Ens.Fundamental (sulfit 75g 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
114	Ficha de Histórico EJA (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
115	Ficha de Rendimento Escolar (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
116	Ficha de Matricula Inicial (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
117	Ficha Histórico Escolar Ens.Fundamental, f/v (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
118	Ficha Apuração de N. Finais Ens.Fundamental f/v(sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
119	Ficha Nominal do Aluno, f/v (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	20,00	2.000,00
120	Oficio Timbrado colorido (sulfit 75gr 21x31cm)	Blc	100	30,00	3.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



121	Panfletos Divesos em couchê 115g, Ft° 8	UND	5.000	1,28	6.416,67
122	Requisição c/2 vias (1ª sulfite 56gr, 2ª jornal) ft° 32	Blc	100	13,83	1.383,33
SUBTOTAL					78.854,17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
123	Crachás, no papel off-set 180g ft° 32 (colorido)	und	400	3,27	1.306,67
124	Cartazes, no papel couchê 115g, ft° 4	und	2.500	2,03	5.083,33
125	Folders, no papel couchê 90g, ft° 8, impressão frente e verso	und	4.500	1,28	5.775,00
126	Certificados, no papel off-set 180g, ft° 8	und	1.500	1,65	2.475,00
127	Folders, no papel couchê 90g, ft° 8, impressão f/v	und	5.000	1,42	7.083,33
128	Cartazes violência contra mulher, no papel couchê 115g, ft° 4	und	1.000	2,03	2.033,33
129	Cartazes violência c. deficientes, no papel couchê 115g, ft° 4	und	1.000	2,03	2.033,33
130	Cartilhas estatuto criança, no couchê 115g. Ft° 16 fechada c/12p.	und	250	11,60	2.900,00
131	Cartilhas estatuto idoso, no couchê 115g, ft° 16 fechada, c/12p.	und	250	11,60	2.900,00
132	Panfletos no papel couchê 90g, 4x4 cores, f/v, ft° 8	und	2.500	1,28	3.208,33
SUBTOTAL					34.798,33
TOTAL (RS)					407.727,50

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 407.727,50 (quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

6. DA ENTREGA DOS BENS / SERVIÇOS

6.1. A entrega deverá ser de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Município de Davinópolis (MA).

6.2. A entrega deverá ser feita no local informado por cada Secretaria, na presença do servidor devidamente autorizado, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde o mesmo terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

6.3. Mesmo que comprovada a ocorrência de situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo Licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



6.4. Se a licitante vencedora não cumprir os prazos do edital e seu termo de referência ou recusar-se a retirar o contrato ou a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do Órgão, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

7. ESTRATÉGIAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS / PRAZO DE ENTREGA

7.1. A empresa vencedora de cada item deverá entregar os produtos que atendam, rigorosamente, as especificações e quantidades constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no edital.

7.2. Qualquer desacordo entre os produtos e o Termo de Referência/edital implicará no não recebimento destes.

7.3. Os bens deverão ser entregues nos quantitativos e no local indicado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da licitação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Dotação Orçamentária: 04.122.0006.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.305.0125.2060 - Manutenção do Programa de Combate a Endemias

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.304.0125.2059 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

10.244.0202.2050 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2040 - Manutenção do FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -

FMAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.2. Efetuar o pagamento da Contratada nas condições pactuadas, após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos e/ou serviços adquiridos.
- 9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital.
- 9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.5. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento.
- 9.6. Receber os serviços adjudicados nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.
- 9.7. Exercer a fiscalização da contratação por meio de um representante designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.7.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 9.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.8. Comunicar a Contratada, através do servidor designado, qualquer discrepância que ocorra no fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços em relação ao designado pelo Edital do Pregão Presencial para aquisição do objeto.
- 9.9. O Contratante tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços caso constate irregularidade no cumprimento deste Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deverá dar garantia e qualidade dos produtos e serviços adquiridos, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e no Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60**



10.2. A Contratada está obrigada a fornecer fielmente o objeto licitado, que satisfaça todos os requisitos e exigências, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência/Edital, obrigando-se a substituí-lo caso não atenda o padrão de qualidade exigido.

10.3. Efetuar a entrega do material e/ou serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência/Edital e na “Nota de Empenho”.

10.4. Comunicar ao Município de Davinópolis (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.5. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) material(ais) ou insumo(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado/especial dos produtos, quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

10.7. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Termo de referência/Edital.

10.8. Entregar os produtos, sob suas expensas, na conformidade do que determina o Termo de Referência, na presença do servidor devidamente designado na conformidade do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.9. Substituir, as suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos e/ou serviços entregues, que estejam em desacordo com as especificações do Termo de referência/Edital e seus anexos, com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Município de Davinópolis (MA), em parecer devidamente fundamentado.

10.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e/ou serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

10.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato.

10.12. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, impostos e taxas dos produtos e/ou serviços do objeto contratado.

10.13. Cumprir fielmente o contrato em relação a prazos, quantidades e qualidade dos produtos.

10.14. Manter, durante o prazo do fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. O recebimento se dará por servidor devidamente autorizado, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, o qual terá prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



produto e/ou serviço. Todos os produtos e serviços deverão estar em conformidade com a nota de empenho, que poderá ser acompanhada da relação de itens.

11.2. Aceitar os produtos e/ou serviços nas seguintes hipóteses:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação constante do termo de referência e do edital;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e/ou serviços e consequente aceitação, quando os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus anexos, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos. A comprovação do recebimento se dará mediante atesto da Nota Fiscal, pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos desta licitação.

11.3. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem nenhum ônus, nem mesmo de frete, para o órgão solicitante.

11.4. Recusar o recebimento dos produtos e/ou serviços nas seguintes hipóteses:

11.4.1. Qualquer situação em desacordo entre os mesmos e o Termo de referência ou edital de licitação, nota de empenho.

11.4.2. Nota fiscal/Fatura com especificação do objeto e/ou quantidades em desacordo com o discriminado no edital, seus anexos e na proposta adjudicada.

11.4.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou improbidade para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos produtos e/ou serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas. A Contratada deverá apresentar ainda a Certidão de Óbito referente a cada urna fornecida, sob pena de suspensão do pagamento.

13.2. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



13.3. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho.

13.4. Nenhum pagamento se fará sem que a Contratada tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

13.5. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

13.6. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável, durante a vigência do Contrato, observado as disposições do artigo 65, da lei 8.666/93.

14. DA GARANTIA

A Contratada deverá dar plena garantia de qualidade dos produtos e/ou serviços prestados, sendo de sua exclusiva responsabilidade os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no edital, caso não seja possível a troca.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

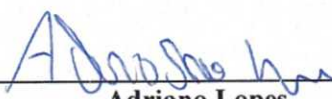
O futuro contrato que advir desta licitação terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.2. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

16.3. A Prefeitura do Município de Davinópolis (MA), poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.



Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde



Ires Pereira Carvalho
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Dinaliana Erica do Nascimento Moreira

Dinaliana Erica do Nascimento Moreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração e Planejamento